Índice de Revisões

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	• Edição original.
A	• Retirada da exigência das NRs 33 e 35 na tabela 2 na página 18.
B	• Reclassificação de confidencialidade para INTERNO. • Inclusão de nova linha de serviço item de PPU número 190 – Serviços especializados de engenharia em sistemas de gestão da qualidade de equipamentos/unidade e sistemas. • Aumento da equipe sugerida de 6 para 9 técnicos, conjuntos, para os itens 80 a 130 e 160, na tabela 1 no item 4.21.f.
C	• Inclusão da região norte junto às menções à “Margem Equatorial”.

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	29/06/2026	11/08/2026	18/09/2026	28/09/2026					
PROJETO	PROJ-MANI	PROJ-MANI	PROJ-MANI	PROJ-MANI					
EXECUÇÃO	PROJ-MANI	PROJ-MANI	PROJ-MANI	PROJ-MANI					
VERIFICAÇÃO	PROJ-MANI	PROJ-MANI	PROJ-MANI	PROJ-MANI					
APROVAÇÃO	PROJ-MANI	PROJ-MANI	PROJ-MANI	PROJ-MANI					

PÚBLICA

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. TERMOS, SIGLAS E ABREVIATURAS 4
3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 4
4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 4
5. REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE 19
6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 20
7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO 21
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 23
9. OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS 25

1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta ET-RBS visa estabelecer os requisitos mínimos a serem seguidos pela **CONTRATADA** na execução dos serviços, em complemento ao contrato, com descrição do escopo da **CONTRATADA** e da **PETROBRAS**, e estabelecendo atribuições/responsabilidades na execução dos Serviços Especializados de Integridade em Serviços de Poço, listados a seguir:

a) Serviço especializado de engenharia de poço nas áreas de perfuração, completação e workover – item 10 PPU.

b) Serviços especializados de engenharia mecânica em integridade de equipamentos/unidade e sistemas – item 20 PPU.

c) Serviços especializados de engenharia elétrica em integridade de equipamentos/unidade e sistemas – item 30 PPU.

d) Serviços especializados de engenharia em confiabilidade de equipamentos/unidade e sistemas – item 40 PPU.

e) Serviços especializados de engenharia de análise de riscos, conformidade legal e segurança de processo – item 50 PPU.

f) Serviços especializados de engenharia mecânica em embarcações atracadas (Niterói) – item 60 PPU.

g) Serviços especializados de engenharia elétrica em embarcações atracadas (Niterói) – item 70 PPU.

h) Serviços técnicos de integridade via inspeção de terceira parte de equipamentos/unidade e sistemas (RJ) – item 80 PPU.

i) Serviços técnicos de integridade via inspeção de terceira parte de equipamentos/unidade e sistemas (SE e NE) – item 90 PPU.

j) Serviços técnicos de integridade via auditoria de atendimento às Normas Regulamentadoras (RJ) – item 100 PPU.

k) Serviços técnicos de integridade via auditoria de atendimento às Normas Regulamentadoras (SE e NE) – item 110 PPU.

l) Serviços técnicos de integridade via atestado de operacionalidade de equipamentos/unidade e sistemas (RJ) – item 120 PPU.

m) Serviços técnicos de integridade via atestado de operacionalidade de equipamentos/unidade e sistemas (SE e NE) – item 130 PPU.

n) Serviços especializados de engenharia mecânica em integridade, de emergência – item 140 PPU.

o) Serviços especializados de engenharia elétrica em integridade, de emergência – item 150 PPU.

p) Serviços técnicos de inspeção / atestado de operacionalidade, de emergência – item 160 PPU.

q) Serviços especializados de engenharia de poço, de emergência – item 170 PPU.

r) Serviço para atendimento SE e NE – item 180 PPU.

s) Serviços especializados de engenharia em sistemas de gestão da qualidade de

equipamentos/unidade e sistemas – item 190 PPU.

Estes serviços listados e detalhados a seguir através desta especificação técnica, encontram-se dentro do escopo de projetos sujeitos à sistemática do padrão PETROBRAS, DI-1PBR-00215 - SISTEMÁTICA CORPORATIVA DE PROJETOS DE INVESTIMENTO, estando enquadrados nas exceções dispostas no item 4.4 e seus subitens sobre orientações de "Nova Governança de Terceirização" da Comunidade OGT (Orientação e Gestão da Terceirização).

2. TERMOS, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1 **P&G**: petróleo e gás.

2.2 **PPU**: Planilha de Preços Unitários – Anexo II contratual.

2.3 **NE**: região nordeste brasileira.

2.4 **N**: região norte brasileira.

2.5 **SE:** região sudeste brasileira.

3. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços administrativos, Serviços de Engenharia, referente às linhas de PPU números 10, 20, 30, 40, 50 e 190 da PPU, poderão ser prestados nas instalações da **PETROBRAS** localizada no município de Macaé / Rio das Ostras – RJ, conforme orientação corporativa da **PETROBRAS**, e mediante solicitação **PETROBRAS**.

3.2 Os serviços em embarcações atracadas / fundeadas, referentes às linhas de PPU números 60 e 70, conforme indica o próprio nome deste serviços, serão realizados nas embarcações da **PETROBRAS** ou de terceiros a serviço da **PETROBRAS**, situadas no município de Niterói no estado do Rio de Janeiro.

3.3 Os Serviços Técnicos de Integridade, referentes às linhas de PPU números 80, 100, 120 e 170, serão realizados nas instalações da **PETROBRAS** ou de terceiros a serviço da **PETROBRAS**, situadas nos municípios de Macaé, seus municípios vizinhos e município do Rio de Janeiro.

3.4 Os Serviços técnicos de inspeção / auditoria / atestado de operacionalidade fora do estado do Rio de Janeiro, referentes à linha de PPU números 90, 110 e 130, conforme indica o próprio nome destes serviços, serão realizados nas instalações da **PETROBRAS** ou de terceiros a serviço da **PETROBRAS**, situadas em municípios fora do estado do Rio de Janeiro.

3.5 Os Serviços de emergência, referentes às linhas de PPU números 140, 150 e 160, poderão ser realizados tanto em municípios das regiões sudeste, nordeste e eventualmente na Margem Equatorial.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Os serviços a serem contratados pelo presente contrato, deverão ser realizados de acordo

com as especificações descritas nos **itens 4.1 a 4.19** a seguir.

Ressalta-se que os pontos descritos na composição de cada um dos serviços especificados a seguir foram relatados de forma a contemplar as principais atividades possíveis, mas não são necessariamente de caráter exaustivo para finalização do serviço solicitado, e consequentemente para composição do Relatório Mensal de Atividades, e sua consequente medição.

4.1 Item de número 10 na PPU

a. Nome: Serviço especializado de engenharia de poço nas áreas de perfuração, completação e workover.

b. Descrição:

- Coordenação, orientação técnica e supervisão da equipe de técnicos durante inspeções, execução de auditorias técnicas documentais em equipamentos permanentes de poço (completação, revestimentos, equipamentos de cabeça de poço e demais componentes críticos), com análise de conformidade e verificação de documentação técnica.

c. Principais serviços técnicos a serem realizados, mas não limitados a:

- Planejar auditorias / inspeções, incluindo preparação de checklists, entrevistas, amostragem, registro e participação em reuniões operacionais focando conhecimento mais aprofundado das atividades.
- Análise documental de projetos, especificações e históricos de equipamentos permanentes de poço.
- Revisão de certificações, inspeções anteriores e relatórios técnicos.
- Deslocamento às bases das contratadas para inspeção visual e levantamento de dados em campo (quando necessário).
- Elaboração de parecer técnico consolidado com análise de conformidade e recomendações.
- Documentação de não-conformidades e acompanhamento dos planos de ação.
- Emitir relatório das auditorias realizadas.
- Acompanhamento de montagem, teste e inspeção em equipamentos e ferramentas nas bases das contratadas.

d. Requisitos de aceitação do serviço:

- Parecer técnico completo com análise documental dos equipamentos permanentes de poço.
- Relatório de inspeção em campo (quando aplicável) com registros fotográficos.
- Documentação de conformidade/não-conformidade técnica.
- Atas de coordenação de inspeções nas bases das contratadas.
- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.

4.2 Item de número 20 da PPU

a. **Nome**: Serviços especializados de engenharia mecânica em integridade de equipamentos/unidade e sistemas.

b. **Descrição**: realização de auditorias e inspeções da integridade de equipamentos/unidade em Serviços de Poço.

c. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Propor estratégias e requisitos para as auditorias.
- Realizar auditorias documentais relacionadas à qualificação e conformidade da mão de obra, análise de inventário de sobressalente, procedimentos de preservação e verificação de itens com prazo de validade vencido (por exemplo, filtros, mangueiras e materiais elastoméricos em geral).
- Realizar auditoria na gestão de ativos: plano de manutenção e inspeção, utilização de manutenção preditiva, verificação de procedimento para gestão de mudanças, periodicidade da manutenção e inspeção.
- Participar das auditorias de inspeção de equipamentos/unidade.
- Emitir relatório das auditorias realizadas.
- Emitir atestado de conformidade em NR-13 para vaso e caldeiras (Hold Point).
- Emitir Relatório Mensal da situação dos equipamentos/unidade críticos de poço.
- Inspecionar equipamentos/unidade para recebimento.
- Alimentar informações no sistema.
- Prover suporte técnico na apresentação dos resultados em reuniões realizadas pela **PETROBRAS**.

Nota: a estratégia e os requisitos definidos para a auditoria e inspeção deverão ser apresentados à **PETROBRAS** para avaliação e aprovação antes de sua execução.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.

4.3 Item de número 30 na PPU

a. **Nome**: Serviços especializados de engenharia elétrica em integridade de equipamentos/unidade e sistemas.

b. **Descrição**: realização de auditorias e inspeções da integridade de equipamentos/unidade em Serviços de Poço.

c. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Propor estratégias e requisitos para as auditorias.
- Realizar auditorias documentais para avaliação de conformidade entre certificações apresentadas de equipamentos e classificação da zona onde foram instalados (bem como validade, órgão expedidor, conferência com número de série e pertinência da certificação).

- Realizar auditoria na gestão de ativos: plano de manutenção e inspeção, utilização de manutenção preditiva, verificação de procedimento para gestão de mudanças, periodicidade da manutenção e inspeção.
- Participar das auditorias de inspeção de equipamentos/unidade.
- Emitir relatório das auditorias realizadas.
- Emitir parecer de conformidade documental, considerando os requisitos da NBR IEC 60079, partes de 1 a 17 e na ausência deste, requisitos que venham a ser substitutos por alteração de regulamento ou norma relacionado ao tema.
- Emitir Relatório Mensal da situação dos equipamentos/unidade críticos de poço.
- Inspecionar equipamentos/unidade para recebimento.
- Alimentar informações no sistema.
- Prover suporte técnico na apresentação dos resultados em reuniões realizadas pela **PETROBRAS**.
- Acompanhamento de montagem, teste e inspeção em equipamentos e ferramentas nas bases das contratadas.

Nota: a estratégia e os requisitos definidos para a auditoria e inspeção deverão ser apresentados à **PETROBRAS** para avaliação e aprovação antes de sua execução.

d. Requisitos de aceitação do serviço:

- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.

4.4 Item de número 40 na PPU

a. **Nome**: Serviços especializados de engenharia em confiabilidade de equipamentos/unidade e sistemas.

b. **Descrição**: prover serviços de avaliação da confiabilidade de equipamentos/unidade e sistemas.

c. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Estudos técnicos em softwares de confiabilidade e gestão de ativos.
- Criação de banco de dados de falhas de equipamentos/unidade críticos de acordo com a norma ABNT ISO 14224.
- Análise técnica de estratégia de gestão de ativos.
- Avaliação de criticidade de equipamentos/unidade por gerência da SPO.
- Definição de estratégia de confiabilidade para equipamentos/unidade por gerência setorial da SPO.
- Análise qualitativa e/ou quantitativa da confiabilidade em sistemas.
- Análise qualitativa e/ou quantitativa da confiabilidade em equipamentos/unidade.

- Definir e acompanhar KPI's de confiabilidades para equipamentos/unidade e/ou sistemas.
- Elaborar FMEA/FMECA (análise do modo de falha e seus efeitos) para equipamentos/unidade e sistemas.
- Avaliar análise RAMS (Confiabilidade, Disponibilidade, Manutenibilidade e Segurança para equipamentos/unidade críticos).
- Avaliar o plano de manutenção para equipamentos/unidade e sistemas e propor aplicação de melhores práticas.
- O profissional de confiabilidade deverá ser capaz de realizar análises de LDA (Life Data Analysis), RBD (Reliability Block Diagram) e análise de confiabilidade de sistemas, suportados pelo software de confiabilidade, exigido neste contrato.
- O profissional deverá realizar análise crítica de relatórios de ACR (Análise de Causa Raiz) de equipamentos/unidades ou sistemas.
- Este profissional também deverá realizar auditorias de confiabilidade, e auditorias de sistemas de gestão de ativos quando solicitados.

Nota 1: a **CONTRATADA** deve prover software de confiabilidade como insumo para a prestação de serviços.

Nota 2: o software de confiabilidade deve **necessariamente** ser fornecido pelas entidades de certificação CRL, AREMAS e/ou Reliasoft.

d. Requisitos de aceitação do serviço:

- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.

4.5 Item de número 50 na PPU

a. **Nome**: Serviços especializados de engenharia de análise de riscos, conformidade legal e segurança de processo.

b. **Descrição**: Serviços de engenharia de análise de riscos, conformidade legal e segurança de processo.

c. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Apoiar as análises de incidentes.
- Suportar a elaboração das análises de riscos na indústria de petróleo e gás (APR, HAZID, HAZOP, outros).
- Elaborar simulações e fluxogramas em análise de riscos.
- Prestar consultoria quanto ao atendimento às Normas Regulamentadoras.
- Acompanhar auditorias de sistema de gestão das empresas (conforme demanda).
- Suportar a implementação de programas e ferramentas com foco em segurança operacional.
- Controlar o cumprimento da matriz de treinamento por área da SPO.
- Elaborar relatório de atendimento aos planos de ação provenientes das auditorias (RDI, PAG,

SGIP, SGSO, outros).

- Elaborar relatório de atendimento de análise de RTA's e da sua abrangência por gerencia.
- Apoiar e acompanhar KPI's em segurança de processo.

d. Requisitos de aceitação do serviço:

- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.

4.6 Item de número 60 na PPU

a. Nome: Serviços especializados de engenharia mecânica em integridade de equipamentos / unidade e sistemas em embarcações atracadas / fundeadas (Niterói).

b. Descrição: Realização de auditorias e inspeções da integridade de equipamentos/unidade em Serviços de Poço nas embarcações atracadas em Niterói durante horário comercial com foco em NR-13.

c. Principais serviços técnicos a serem realizados, mas não limitados a:

- Propor estratégias e requisitos para as auditorias.
- Realizar auditorias documentais relacionadas à qualificação e conformidade da mão de obra.
- Realizar auditoria na gestão de ativos: plano de manutenção e inspeção, utilização de manutenção preditiva, verificação de procedimento para gestão de mudanças, periodicidade da manutenção e inspeção.
- Participar das auditorias de inspeção de equipamentos / unidade.
- Emissão das auditorias realizadas.
- Emissão dos atestados de conformidade em NR-13 para vaso.
- Inspecionar equipamentos/unidade para recebimento.
- Alimentar informações no sistema.
- Prover suporte técnico na apresentação dos resultados em reuniões realizadas pela **PETROBRAS**.

d. Requisitos de aceitação do serviço:

- Relatório técnico completo com identificação clara dos equipamentos inspecionados.
- Documentação de conformidade/não-conformidade com NR-13.
- Assinatura do profissional responsável com registro no CREA.
- Alimentar informações no sistema.
- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.

4.7 Item de número 70 na PPU

a. Nome: Serviços especializados de engenharia elétrica em conformidade com NR-10 e

atmosferas explosivas e embarcações atracadas (Niterói).

b. **Descrição**: Realização de auditorias e inspeções da integridade de equipamentos/unidade em Serviços de Poço nas embarcações atracadas / fundeadas em Niterói durante horário comercial com foco em NR-10 e atmosfera explosiva.

c. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Inspeção de instalações elétricas em áreas classificadas a bordo (Zona 0, 1, 2).
- Verificação de conformidade de equipamentos elétricos em ambientes com risco de explosão.
- Análise de documentação técnica e certificações ATEX/IECEx.
- Verificação de aterramento, proteção e dispositivos de segurança nos ambientes da embarcação.
- Inspecionar equipamentos/unidade para recebimento.
- Emissão de parecer técnico com recomendações de adequação.
- Emitir relatório das auditorias realizadas.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- Relatório técnico detalhado com análise de conformidade com NR-10.
- Documentação de verificação de equipamentos em atmosfera explosiva.
- Assinatura do profissional responsável com registro no CREA.
- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.

4.8 Item de número 80 na PPU

a. **Nome**: Serviços técnicos de integridade via inspeção de terceira parte de equipamentos / unidade e sistemas (RJ).

b. **Descrição**: realização de inspeção da integridade mecânica e elétrica (atmosfera explosiva) de equipamentos/unidade e sistemas, inclusive para aqueles instalados em áreas classificadas, zonas 0, 1 e 2. Serviço a ser realizado no estado do RJ.

c. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Inspeção de integridade mecânica de equipamentos/unidade.
- Inspeção de integridade elétrica (atmosfera explosiva) de equipamentos/unidade.

Nota: avaliação de certificados, sistema de gestão do processo, plano de manutenção, inspeção de 3ª parte e critérios de aceitação em integridade dos equipamentos/unidade em aderência com às melhores práticas da indústria.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.

- Os serviços serão aceitos mediante relatório de inspeção assinado pelo profissional executante e o engenheiro profissional legalmente habilitado (PLH).
- No caso de inspeções envolvendo NR-10 e ATEX, relatório de inspeção também deve ser assinado pelo profissional executante e o engenheiro eletricista.

4.9 Item de número 90 da PPU

a. **Nome**: Serviços técnicos de integridade via inspeção de terceira parte de equipamentos / unidade e sistemas (SE e NE).

b. **Descrição**: realização de inspeção da integridade mecânica e elétrica (atmosfera explosiva) de equipamentos/unidade e sistemas, inclusive para aqueles instalados em áreas classificadas, zonas 0, 1 e 2. Serviço a ser realizado nas regiões sudeste (exceto estado do RJ) e nordeste brasileiras, e eventualmente na Margem Equatorial (região norte).

c. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Inspeção de integridade mecânica de equipamentos/unidade.
- Inspeção de integridade elétrica (atmosfera explosiva) de equipamentos/unidade.

Nota: avaliação de certificados, sistema de gestão do processo, plano de manutenção, inspeção de 3ª parte e critérios de aceitação em integridade dos equipamentos/unidade em aderência com às melhores práticas da indústria.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.
- Os serviços serão aceitos mediante relatório de inspeção assinado pelo profissional executante e o engenheiro profissional legalmente habilitado (PLH).
- No caso de inspeções envolvendo NR-10 e ATEX, relatório de inspeção também deve ser assinado pelo profissional executante e o engenheiro eletricista.

4.10 Item de número 100 na PPU

a. **Nome**: Serviços técnicos de integridade via auditoria de atendimento às Normas Regulamentadoras (RJ).

b. **Descrição**: realização de auditoria de verificação de atendimentos das Normas Regulamentadoras para equipamentos/unidade e sistemas. Serviço a ser realizado no estado do RJ.

c. **Principais Serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Inspeção de verificação de atendimentos das Normas Regulamentadoras.

Nota: recomendar procedimentos de verificação, manutenção e monitoramento da integridade dos equipamentos/unidade de serviços de poço, em aderência com às melhores práticas da indústria.

d. Requisitos de aceitação do serviço:

- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.
- Os serviços serão aceitos mediante relatório de inspeção assinado pelo profissional executante e o engenheiro profissional legalmente habilitado (PLH).
- No caso de inspeções envolvendo NR-10 e ATEX, relatório de inspeção também deve ser assinado pelo profissional executante e o engenheiro eletricista.

4.11 Item de número 110 na PPU

a. **Nome**: Serviços técnicos de integridade via auditoria de atendimento às Normas Regulamentadoras (SE e NE).

b. **Descrição**: realização de auditoria de verificação de atendimentos das Normas Regulamentadoras para equipamentos/unidade e sistemas. Serviço a ser realizado nas regiões sudeste (exceto estado do RJ) e nordeste brasileiras, e eventualmente e na Margem Equatorial (região norte).

c. **Principais Serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Inspeção de verificação de atendimentos das Normas Regulamentadoras.

Nota: recomendar procedimentos de verificação, manutenção e monitoramento da integridade dos equipamentos/unidade de serviços de poço, em aderência com às melhores práticas da indústria.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.
- Os serviços serão aceitos mediante relatório de inspeção assinado pelo profissional executante e o engenheiro profissional legalmente habilitado (PLH).
- No caso de inspeções envolvendo NR-10 e ATEX, relatório de inspeção também deve ser assinado pelo profissional executante e o engenheiro eletricista.

4.12 Item de número 120 na PPU

a. **Nome**: Serviços técnicos de integridade via atestado de operacionalidade de equipamentos/unidade e sistemas (RJ).

b. **Descrição**: atividade baseada no acompanhamento dos testes funcionais, manutenções realizadas de acordo com nível de estresse sofrido pelos equipamentos e rastreabilidade documental de ensaios não-destrutivos e demais documentações presentes no book dos equipamentos/ferramentas, suportadas por relatório de inspeção de terceira parte emitido pela empresa contratada prestadora do serviço. Serviço a ser realizado no estado do Rio de Janeiro.

c. **Principais Serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Inspeção de terceira parte de equipamentos, unidades e sistemas.

Nota: emissão de relatórios baseado em inspeção visual, verificação de atendimento às Normas Internacionais e/ou análise de resultados de testes de carga e ensaios não destrutivos. Os Testes de Carga e END não serão realizados neste contrato.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.
- Os serviços serão aceitos mediante relatório de inspeção assinado pelo profissional executante e o engenheiro profissional legalmente habilitado (PLH).
- No caso de inspeções envolvendo NR-10 e ATEX, relatório de inspeção também deve ser assinado pelo profissional executante e o engenheiro eletricista.

4.13 Item de número 130 na PPU

a. **Nome**: Serviços técnicos de integridade via atestado de operacionalidade de equipamentos/unidade e sistemas (N e NE).

b. **Descrição**: atividade baseada no acompanhamento dos testes funcionais, manutenções realizadas de acordo com nível de estresse sofrido pelos equipamentos e rastreabilidade documental de ensaios não-destrutivos e demais documentações presentes no book dos equipamentos/ferramentas, suportadas por relatório de inspeção de terceira parte emitido pela empresa contratada prestadora do serviço. Serviço a ser realizado nas regiões sudeste (exceto estado do RJ) e nordeste brasileiras, e eventualmente na Margem Equatorial (região norte).

c. **Principais Serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Inspeção de terceira parte de equipamentos, unidades e sistemas.

Nota: emissão de relatórios baseado em inspeção visual, verificação de atendimento às Normas Internacionais e/ou análise de resultados de testes de carga e ensaios não destrutivos. Os Testes de Carga e END não serão realizados neste contrato.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.
- Os serviços serão aceitos mediante relatório de inspeção assinado pelo profissional executante e o engenheiro profissional legalmente habilitado (PLH).
- No caso de inspeções envolvendo NR-10 e ATEX, relatório de inspeção também deve ser assinado pelo profissional executante e o engenheiro eletricista.

4.14 Item de número 140 na PPU

a. **Nome**: Serviços especializados de engenharia mecânica em integridade, de emergência.

b. **Descrição**: realização de auditorias e inspeções da integridade de equipamentos/unidade em Serviços de Poço. Serviço a ser realizado em finais de semana ou feriados, na modalidade de teletrabalho, por solicitação da **PETROBRAS**.

c. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Idem ao item 4.3 desta ET-RBS.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- Idem ao item 4.3 desta ET-RBS.

4.15 Item de número 150 na PPU

a. **Nome**: Serviços especializados de engenharia elétrica em integridade, de emergência.

b. **Descrição**: realização de auditorias e inspeções da integridade de equipamentos/unidade em Serviços de Poço. Serviço a ser realizado em finais de semana ou feriados, na modalidade de teletrabalho, por solicitação da **PETROBRAS**.

c. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Idem ao item 4.4 desta ET-RBS.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- Idem ao item 4.4 desta ET-RBS.

4.16 Item de número 160 na PPU

a. **Nome**: Serviços técnicos de inspeção / atestado de operacionalidade, de emergência.

b. **Descrição**: as mesmas dos itens anteriores 4.8, 4.9, 4.12 e 4.13, porém a ser realizado em finais de semana ou feriados, por solicitação da **PETROBRAS**.

c. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- As mesmas dos itens anteriores 4.8, 4.9, 4.12 e 4.13.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- As mesmas dos itens anteriores 4.8, 4.9, 4.12 e 4.13.

4.17 Item de número 170 na PPU

a. **Nome**: Serviços especializado de engenharia de poço, de emergência.

b. **Descrição**: a mesma do item anterior 4.1, porém a ser realizado em finais de semana ou feriados, por solicitação da **PETROBRAS**.

c. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- As mesmas do item anterior 4.1.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- As mesmas do item anterior 4.1.

4.18 Item de número 180 na PPU

a. **Nome**: Serviços para atendimento SE e NE.

b. **Descrição**: deslocamento e permanência do técnico entre a localidade da sede da **CONTRATADA**, e cidades nas regiões sudeste (exceto estado do RJ) e nordeste brasileiras e eventualmente na Margem Equatorial (região norte), para a prestação do serviço solicitado pela **PETROBRAS**.

4.19 Item de número 190 na PPU

a. **Nome**: Serviços especializados de engenharia em sistemas de gestão da qualidade de equipamentos/unidade e sistemas.

b. **Principais serviços técnicos a serem realizados**, mas não limitados a:

- Definir, revisar e manter indicadores de qualidade (KPIs) e painéis de acompanhamento (dashboard), garantindo rastreabilidade, qualidade do dado e governança das métricas.
- Monitorar desempenho de processos e produtos/serviços, emitindo alertas e relatórios.
- Padronizar rotinas de coleta, consolidação e validação de dados (critérios, periodicidade, responsáveis, controles).
- Conduzir iniciativas de melhoria contínua (ex.: PDCA, Kaizen, Lean, DMAIC), definindo plano de ação, metas, acompanhamento e verificação de eficácia.
- Mapear processos (AS IS/TO BE), identificar gargalos, desperdícios e falhas, propondo revisão de fluxos, procedimentos e controles.
- Avaliar oportunidades relacionados à qualidade, apoiando a priorização de melhorias e controles.
- Planejar auditorias/inspeções, incluindo preparação de checklists, entrevistas, amostragem, registro e participação em reuniões operacionais focando conhecimento mais aprofundado das atividades.
- Verificar aderência a requisitos normativos aplicáveis (ex.: ISO 9001, requisitos contratuais e procedimentos internos), recomendando adequações quando necessário.
- Manter e melhorar a documentação do SGQ (procedimentos, instruções de trabalho, fluxos, formulários), assegurando controle de versões e comunicação.
- Promover alinhamento com áreas envolvidas (operações, engenharia, suprimentos, SMS, fornecedores, etc.), garantindo entendimento dos requisitos de qualidade.
- Apoiar treinamentos e sensibilizações sobre ferramentas da qualidade, requisitos do SGQ e boas práticas
- Participar de fóruns de análise crítica (reuniões de desempenho, comitês), apresentando análises e status dos planos de ação.

d. **Requisitos de aceitação do serviço:**

- Painéis/relatórios periódicos de indicadores de qualidade e desempenho de processos.
- Registro e tratamento de não conformidades (RNC), planos de ação e verificação de eficácia.
- Relatórios de auditoria e evidências de conformidade.
- Procedimentos revisados, instruções de trabalho e controles implementados.
- Documentação de conformidade/não-conformidade técnica.
- Realizar as solicitações sem erro e dentro do prazo.
- Diligenciar as solicitações abertas e retorno ao Solicitante das solicitações encerradas.

4.20 Entregáveis

a. Os entregáveis são as evidências objetivas do resultado do processo de realização dos serviços técnicos, tais como, mas não limitado a: documentos, relatórios, planilhas, apresentações e lançamentos em sistemas.

b. A execução dos serviços técnicos compreende um fluxo de tarefas e atividades caracterizado por entradas e saídas definidas, que resultará em um entregável, e que somente estará completado quando for entregue, devidamente evidenciado e aceito.

c. O serviço técnico realizado, porém, não aceito, não será objeto de medição.

d. A **CONTRATADA** deverá gerir o atendimento à demanda por serviços técnicos, cuidando da entrada de solicitações e das entregas nos prazos, padrões e qualidade requeridos.

e. Nomes ou siglas poderão ser alterados, sem prejuízo qualquer ao cumprimento das exigências contratuais, desde que mantido o objetivo ou escopo do serviço técnico ou entregável.

f. Ferramentas que forem criadas pela **CONTRATADA** para aumentar a produtividade da prestação de serviço durante a vigência do contrato (por exemplo: macros), deverão ser disponibilizados para a **PETROBRAS** ao final do contrato, sem ônus.

4.21 Sistema de Controle da Prestação e Comprovação de Serviços Técnicos

a. Todas as solicitações de serviços técnicos deverão ser registradas em sistema informatizado pelo Solicitante da **PETROBRAS**.

b. Ao final do serviço, a **CONTRATADA** deverá informar a finalização do registro no sistema, anexando a evidência do serviço técnico realizado e enviando a finalização do registro para o aceite da **PETROBRAS**. Caso necessário, as evidências físicas deverão ser digitalizadas e enviadas pela **CONTRATADA** ao Solicitante **PETROBRAS**.

c. O Solicitante **PETROBRAS** deverá dar o aceite do serviço técnico, através do entregável e finalizar registro.

d. Ao final do período a ser considerado na medição, um relatório extraído do sistema deverá ser entregue à fiscalização do contrato afim de evidenciar os atendimentos realizados e aceitos, para todos os serviços técnicos constantes em cada item de planilha.

e. Cada nova solicitação de item de PPU, deverá ser realizada em reunião de abertura da

solicitação, onde serão esclarecidos eventuais questionamentos sobre a realização dos produtos, tais como insumos, prazos, utilização de sistemas e formulários de entregáveis.

4.22 Gestão da Prestação dos Serviços

Para coordenar a prestação dos serviços a **CONTRATADA** deverá dispor de empregados especialmente capacitados que responderão como preposto. O preposto deverá:

a. Receber e encaminhar as demandas por serviços aos prestadores de serviço, garantindo as entregas nas condições e prazos especificados.

b. Garantir o fluxo de informações necessárias.

c. Atuar junto à **PETROBRAS** como representante da **CONTRATADA** nas questões relacionadas à prestação dos serviços.

d. O preposto deverá conhecer tecnicamente sobre os serviços prestados, devendo interagir com a **PETROBRAS** nas discussões sobre os produtos e esclarecer as equipes executoras eventuais dúvidas.

e. O preposto poderá participar da execução dos serviços e realização dos produtos.

4.23 Horário da Prestação dos Serviços

a. Serviços referentes aos itens de PPU de números 10 a 130 e 190:

- Os serviços serão realizados no horário administrativo em dias úteis, sendo responsabilidade da **CONTRATADA** a gestão dos horários de trabalho de seus empregados para atendimento e o cumprimento das demandas nos prazos e condições estabelecidos pela **PETROBRAS**.

b. Serviço referentes aos itens de PPU de números 140 a 170 e 180:

- Somente por solicitação expressa e agendamento prévio da **PETROBRAS**, estes serviços serão realizados fora do horário administrativo, durante finais de semana ou feriados.

4.24 Dimensionamento dos Serviços

a. Os serviços administrativos de engenharia, itens de PPU números 10 a 50 e 190, tem a expectativa de uso de 100% dos correspondentes quantitativos de PPU. A garantia mínima será de 11 relatórios mensais.

b. Os serviços referentes aos itens de PPU números 60 a 130, terão garantia mínima de 70 % da soma global dos valores monetários destes itens.

c. Os quantitativos da PPU referente aos itens de números 140 a 180, não terão garantia mínima de utilização, pois entende-se que não irão impactar nas contratações, e serão pagos à medida que forem sendo demandados.

d. A **CONTRATADA**, após a mobilização inicial do contrato, tem prazo de 30 dias para mobilização de equipe para atender a novas demandas registradas através de novas solicitações de itens de

PPU.

e. É responsabilidade da **CONTRATADA** a sincronização entre a capacidade de atendimento e a demanda informada.

f. Para atendimento da demanda foram levantados os tempos de realização de serviço para cada linha de PPU e sugerida a equipe para dar cumprimento e vazão às tarefas solicitadas, conforme *Tabela 1 – Esforço previsto na realização dos itens de serviços (considerado THM de 200 horas/mês)* a seguir:

Item PPU	Nome do item na PPU	Tempo de realização do serviço	Equipe sugerida (apenas referência)
10	Serviços especializados de engenharia de poço nas áreas de perfuração, completação e workover	400 horas	02
170	Serviços especializados de engenharia de poço, de emergência	N/A	
20	Serviços especializados de engenharia mecânica em integridade de equipamentos/unidade e sistemas	800 horas	04
60	Serviços especializados de engenharia mecânica em embarcações atracadas (Niterói)		
140	Serviços especializados de engenharia mecânica em integridade, de emergência	N/A	
30	Serviços especializados de engenharia elétrica em integridade de equipamentos/unidade e sistemas	400 horas	02
70	Serviços especializados de engenharia elétrica em embarcações atracadas (Niterói)		
150	Serviços especializados de engenharia elétrica em integridade, de emergência	N/A	
40	Serviços especializados de engenharia em confiabilidade de equipamentos/unidade e sistemas	400 horas	02
50	Serviços especializados de engenharia em análise de riscos, conformidade legal e segurança de processo	400 horas	02
80	Serviços técnicos de integridade via inspeção de terceira parte de equipamentos/unidade e sistemas (RJ)	24 horas / inspeção	09
90	Serviços técnicos de integridade via inspeção de terceira parte de equipamentos/unidade e sistemas (N e NE)		
100	Serviços técnicos de integridade via auditoria de atendimento às Normas Regulamentadoras (RJ)	40 horas / auditoria	
110	Serviços técnicos de integridade via auditoria de atendimento às Normas Regulamentadoras (N e NE)		
120	Serviços técnicos de integridade via atestado de operacionalidade de equipamentos/unidade e sistemas (RJ)	24 horas / atestado emitido	
130	Serviços técnicos de integridade via atestado de operacionalidade de equipamentos/unidade e sistemas (N e NE)		
160	Serviços técnicos de inspeção / atestado de operacionalidade, de emergência	24 horas / inspeção 24 horas / atestado emitido	
190	Serviços especializados de engenharia em sistemas de gestão da qualidade de equipamentos/unidade e sistemas	200 horas	01

Tabela 1 – Esforço previsto na realização dos itens de serviços (considerado THM de 200 horas/mês).

g. Todavia, tais quantidades das equipes apresentadas na Tabela 1, ficarão a cargo da **CONTRATADA**, na qualidade de empregadora, a qual deverá apresentar justificativa técnica, sujeita à aprovação da Petrobras, caso ofereça quantitativo de empregados inferior ao

sugerido.

5. REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

Qualificação mínima exigida para a execução dos serviços conforme *Tabela 2 – Qualificações mínimas para a execução dos serviços* a seguir:

Item	Serviços	Qualificação mínima
10	Serviço especializado de engenharia de poço nas áreas de perfuração, completação e workover	- Graduação em engenharia. - Registro no correspondente órgão de classe. - Experiência mínima de 03 anos nas área de perfuração, completação e/ou workover.
170	Serviços especializados de engenharia de poço, de emergência	
20, 60 e 140	Serviços especializados de engenharia mecânica em integridade de equipamentos/unidade e sistemas	- Graduação em engenharia mecânica. - Registro no correspondente órgão de classe. - Profissional legalmente habilitado (PLH) segundo NR 13. - Experiência mínima de 01 ano. - Desejável experiência na área de P&G.
30, 70 e 150	Serviços especializados de engenharia elétrica em integridade de equipamentos/unidade e sistemas	- Graduação em engenharia elétrica. - Registro no correspondente órgão de classe. - Profissional habilitado (PH) segundo NBR IEC 60079. - Experiência mínima de 01 ano. - Desejável experiência na área de P&G.
40	Serviços especializados de engenharia em confiabilidade de equipamentos/unidade e sistemas	- Graduação em engenharia. - Registro no correspondente órgão de classe. - Certificado de consultor de confiabilidade ou pós-graduação em Confiabilidade ou em Ciência de Dados nível Pós-Graduação "Lato Sensu" com carga horária mínima de 320 horas. - No caso da certificação em confiabilidade, minimamente deverá contemplar os seguintes tópicos: • Análise de dados de vida (LDA). • Análise de Confiabilidade de Sistemas e Análise RAM. • Análise FMEA/FMECA. • Análise RCM • Além disto, o profissional deverá ter passado por prova de conhecimentos e ter atingido a performance de no mínimo a nota 8,0 em todos os requisitos avaliados além de apresentar o certificado de consultor de confiabilidade e seu respectivo relatório de performance.
50	Serviços especializados de engenharia em análise de riscos, conformidade legal e segurança de processo	- Graduação em engenharia. - Registro no correspondente órgão de classe. - Especialização em Segurança do Trabalho. - Preferencialmente com experiência na indústria de P&G.
80 e 90	Serviços técnicos de integridade via inspeção de equipamentos / unidade e sistemas	- Curso técnico na área de Elétrica dentre os códigos do Conselho Federal dos Técnicos Industriais a seguir: 123-01-00 (Tec. Autom. Ind.), 123-02-00 (Tec. Eletric.), 123-03-00 (Tec. Eletromec.), 123-05-00 (Tec. Eletrotec.). - Certificado em inspetor de equipamentos pelo SNQC (Serviço Nacional de Qualificação e Certificação). - Registro no correspondente órgão de classe. - Experiência mínima de 06 meses. - Desejável experiência na área de P&G.
100 e 110	Serviços técnicos de integridade via auditoria de atendimento às Normas Regulamentadoras	
120 e 130	Serviços técnicos de integridade via atestado de operacionalidade de equipamentos/unidade e sistema	

160	Serviços técnicos de inspeção / atestado de operacionalidade, de emergência	**Obs.: pelo menos um técnico com certificação DS-1.**
190	Serviços especializados de engenharia em sistemas de gestão da qualidade de equipamentos/unidade e sistemas	- Graduação em engenharia. - Registro no correspondente órgão de classe. - Pós Graduado em Gestão da Qualidade (SGI). - Preferencialmente com experiência na indústria de P&G.

Tabela 2 – Qualificações mínimas para a execução dos serviços.

5.1 Forma de comprovação

a. Diploma de nível técnico ou superior completo, de acordo com o item de produto, reconhecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e registro no correspondente órgão de classe.

b. A certificação da experiência profissional para realização dos serviços, poderá ser realizada através de carteira de trabalho, cartas de recomendação de empregadores anteriores, desde que devidamente assinadas em papel timbrado da empresa, ou currículo vitae com descritivo de atividades realizadas, com carimbo da empresa e reconhecimento de assinatura.

c. A **CONTRATADA** deverá comprovar junto à **PETROBRAS** a qualificação de seus empregados, conforme exigências.

d. A **CONTRATADA** é a responsável exclusiva pelo recrutamento e seleção de seus empregados ligados à execução do escopo deste contrato.

e. Para os casos de utilização de sistemas e aplicações exclusivas do sistema **PETROBRAS**, a **CONTRATADA** receberá o devido treinamento nestas ferramentas, devendo considerar para tal, a duração destes treinamentos em 8 horas.

Nota 1: a **PETROBRAS** será responsável por estes treinamentos.

Nota 2: não haverá pagamentos pela **PETROBRAS** pelas horas de treinamento.

f. As certificações de inspeção de equipamentos/unidade e confiabilidade, descritas nos itens 90 a 110 (*Tabela 2 – Qualificações mínimas para a execução dos serviços*) devem ser de instituições reconhecidas como *Certified for Maintenance & Reliability Professional (CMRP), Certified Reliability Leadership* (CRL), AREMAS ou rede consultor da RELIASOFT.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

a. Para a medição dos serviços, serão contabilizados apenas e tão somente serviços solicitados, finalizados e evidenciados pelo seu respectivo entregável, aceito nas condições exigidas pela **PETROBRAS**.

b. Os serviços executados pela **CONTRATADA** e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** serão medidos mensalmente, considerando o somatório dos valores medidos para cada item da PPU.

c. O critério de medição dos serviços dos itens de PPU números 10 a 170, será a entrega dos relatórios (relatório mensal de ocorrência dos engenheiros e relatórios de campo dos técnicos), conforme cada serviço prestado, relacionando todos os serviços técnicos realizados

no período, referente ao item da PPU, contendo como anexo as evidências de realização do serviço e aprovação, pela **PETROBRAS**.

Nota: cada um destes relatórios corresponde a um entregável, e consequentemente a uma unidade, cujos quantitativos máximos estão nos itens de PPU números 10 a 170.

d. O Relatório Mensal (RM), conjunto de todos os relatórios produzidos, deverá conter a descrição das atividades realizadas do dia 26 do mês anterior ao dia 25 do mês da prestação de serviço e deverão ser entregues à **PETROBRAS** até o primeiro dia útil subsequente ao período da medição.

e. O Relatório Mensal de Atividades não entregue não será medido.

f. Caso a **CONTRATADA** não entregue dentro do prazo estipulado o Relatório Mensal de Atividades, com a respectiva memória de cálculo, a **PETROBRAS** poderá rejeitá-lo, suprimindo-o da medição.

g. O critério de medição para os Serviços para atendimento SE e NE, item de PPU número 180, será cada deslocamento do técnico solicitado pela **PETROBRAS** para execução de serviços, descritos do item 4 desta ET-RBS.

Nota 1: a cada deslocamento, deve ser efetuado pelo menos uma inspeção, uma auditoria ou emitido um atestado de operacionalidade, caso contrário esta taxa não será devida, exceto em casos de força maior a serem avaliados pela **PETROBRAS**.

Nota 2: a expectativa para cada viagem fora do estado do RJ é 2 diárias em média, não podendo cada técnico efetuar mais de 3 relatórios por dia.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1 Os Solicitantes de serviços e a Fiscalização da **PETROBRAS** avaliarão as atividades descritas nos Relatórios Mensais referentes aos entregáveis.

7.2 A aceitação final das atividades realizadas para fins de pagamento será realizada exclusivamente pela Fiscalização da **PETROBRAS**.

7.3 A mera entrega pela **CONTRATADA** do Relatório Mensal de Atividades, não garante o pagamento integral à **CONTRATADA**, que deverá atender aos seguintes critérios de aceitabilidade, conforme tabelas 3, 4 e 5 a seguir:

a. Cada entregável será avaliado pelo Solicitante **PETROBRAS**, que atribuirá à entrega uma nota variando de 0 a 5, de acordo com os requisitos de qualidade e tempo de resposta:

Requisitos de aceitação	Entrega Rejeitada	E	D	C	B	A
Qualidade	0	1	2	3	4	5
Tempo de Resposta	0	1	2	3	4	5

Tabela 3 – Requisitos e escalas para a aceitação dos serviços.

b. As notas serão atribuídas de acordo com os critérios contidos na tabela 4, a seguir:

***Critérios de qualidade**:*

1. Padronização e organização das entregas.
2. Solução dos problemas sinalizados.
3. Detalhamento dos relatórios técnicos.
4. Notificação e acompanhamento de pendências das auditorias e inspeções.
5. Satisfação dos clientes.

***Critérios de Tempo de resposta**:*

1. Atendimento aos prazos acordado para cada entrega.
2. Tempo de resposta às solicitações de serviços técnicos (SST).
3. Tempo de resposta no envio dos relatórios técnicos, certificações, notas técnicas, outros.
4. Tempos de resposta na quitação das pendências.

Requisitos	**Rejeitado**	**E**	**D**	**C**	**B**	**A**
Qualidade	Abaixo de 70% das entregas atenderam aos requisitos de qualidade	70% ou mais das entregas atenderam aos requisitos de qualidade	80% ou mais das entregas atenderam aos requisitos de qualidade	90% ou mais das entregas atenderam aos requisitos de qualidade	95% ou mais das entregas atenderam aos requisitos de qualidade	100% das entregas atenderam aos requisitos de qualidade
Tempo de Resposta	30% ou mais das entregas em atraso	Menos de 30% das entregas em atraso	Menos de 20% das entregas em atraso	Menos de 10% das entregas em atraso	Menos de 5% das entregas em atraso	0% de entregas em atraso

Tabela 4 – Critério de notas para aceitação dos serviços

c. A nota do entregável ou pacote será uma média das notas atribuídas aos requisitos de qualidade e prazo, e os descontos devem ser realizados no item de medição, conforme tabela 5 abaixo:

Desconto no Pagamento	**Entrega Rejeitada**	**E**	**D**	**C**	**B**	**A**
Nota do Entregável	0	1 até 1,9	2 até 2,9	3 até 3,9	4 até 5	
Pagamento	Excluída da medição	Desconto de 30%	Desconto de 20%	Desconto de 10%	Pagamento integral	

Tabela 5 – Critérios de pagamentos para cada aceitação dos serviços

d. Caso alguma das notas de qualidade ou prazo seja zero, automaticamente o item será rejeitado, não importando a nota média da entrega realizada.

7.4 O desconto para o não atendimento aos critérios de qualidade ou prazo feitos pela **PETROBRAS** será de até 30% (trinta por cento) do valor unitário do respectivo item da PPU.

a) Ressalta-se que o quantitativo medido será integral e os descontos serão aplicados após a conclusão da medição, com a devida formalização para a **CONTRATADA**.

7.5 Caso a análise realizada pela **PETROBRAS** conclua que o Entregável não atendeu à Qualidade mínima requerida, o Entregável será rejeitado, sendo este suprimido da medição.

7.6 A adoção dos critérios estabelecidos e os descontos da medição no período em nada impede ou altera a aplicação de outras sanções previstas contratualmente.

7.7 É obrigatória a manutenção dos registros de todos os serviços prestados para verificação do atendimento dos critérios de aceitação e eventuais auditorias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Quanto às Condições Gerais

a. Apresentar relação do pessoal mobilizado, mediante a comprovação da qualificação, atendendo ao descrito no item 5 (REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE).

b. Responsabilizar-se pelo controle de acesso e horário dos empregados que atuarem neste contrato.

c. Informar previamente qualquer necessidade de substituição de seu pessoal à Fiscalização.

d. Devolver imediatamente as credenciais dos seus empregados à fiscalização da **PETROBRAS**, em virtude da substituição dos mesmos ou do encerramento do contrato.

e. Dispor de estrutura operacional e administrativa, bem como dos recursos técnicos e administrativos necessários ao planejamento, desenvolvimento, controle e gerenciamento dos serviços contratados.

f. A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer custos com treinamento de qualificação profissional em atendimento à exigência contratual, deslocamento de pessoal, equipamento e/ou materiais e demais despesas que vierem a ser necessárias para a qualificação profissional de seu pessoal.

g. Prover todos os consumíveis necessários à execução das atividades previstas no contrato, na instalação onde o serviço será prestado, incluindo materiais de escritório e computador, cuja configuração mínima permita a realização das atividades pertinentes ao contrato.

h. Atender integralmente a legislação trabalhista e convenções coletivas vigentes do exercício profissional, inclusive no que tange ao piso salarial da categoria (SMP – Salário-Mínimo Profissional).

i. Cumprir as disposições legais e regulamentares (Normas Regulamentadoras) aplicáveis sobre segurança e medicina do trabalho.

j. A **CONTRATADA** deve manter representante específico devidamente credenciado, com

subordinação apenas entre a **CONTRATADA** e seus empregados, para:

- Responder pela direção dos serviços perante a **PETROBRAS**.
- Responder tecnicamente pela condução e resultados dos serviços contratados.
- Orientar os empregados na execução das atividades.

k. Para os atendimentos em relação aos itens de PPU números 60, 70, 80, 100 e 120, a **CONTRATADA** terá o prazo de 48 horas para confirmação do atendimento, a partir da solicitação da **PETROBRAS**.

Nota 1: para atendimentos fora do estado do Rio de Janeiro, quando não em emergência, itens de PPU números 90, 110 e 130, o prazo será de 72 horas.

Nota 2: e no caso do atendimento em caráter de emergência, itens de PPU números 140 a 170, o prazo será de 24 horas.

l. A **CONTRATADA** é responsável pela logística de viagem dos profissionais entre sua base operacional e os locais de prestação do serviço solicitado pela **PETROBRAS**, cuja remuneração será realizada pelo item de PPU número 180, descrito no item 4.18 desta ET-RBS, podendo ser bases de outras empresas prestadoras de serviços ou portos de embarque de equipamento, nos locais citados em itens anteriores.

m. Enviar à **PETROBRAS**, por meio eletrônico, relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e dos entregáveis produzidos, recusados e aceitos, nos prazos estipulados pela fiscalização do contrato.

n. A **CONTRATADA** deverá fornecer os resultados das inspeções em formato compatível que possibilite a importação destes dados ou que possa registrar os resultados diretamente no sistema ser disponibilizado pela **PETROBRAS**.

o. Fornecer sempre que solicitado e no tempo requerido, esclarecimentos e informações solicitadas sobre os serviços executados e equipe mobilizada.

p. Informar imediatamente à fiscalização sobre falhas ou irregularidades observadas na execução dos serviços, com o relato detalhado do ocorrido e sugestão de melhorias.

q. Realizar a devida correção ou refazimento, sem ônus para a **PETROBRAS**, de etapas ou entregas da prestação dos serviços, sempre que constatadas falhas, imprecisões, não conformidades ou não atendimento às Normas ou condições estabelecidas.

r. Utilizar o RO (Registro de Ocorrência), em modelo fornecido pela **PETROBRAS**, para relatar ocorrências, sinistros, impedimentos, e demais questões relevantes relacionadas à prestação dos serviços.

s. É obrigatória a manutenção dos registros de todos os serviços prestados e das evidências dos entregáveis completados e contabilizados, para critérios de medição e auditorias.

t. Armazenar, controlar e sistematizar informações acerca de todos os serviços desenvolvidos. A documentação gerada deverá ser apresentada na língua Portuguesa e em meio eletrônico (em extensão pdf e outro em arquivo texto editável).

u. Apresentar mensalmente documentação da comprovação do cumprimento das obrigações

trabalhistas, previdenciárias e tributárias, na forma e condições solicitadas pela **PETROBRAS**.

v. Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela fiscalização do contrato, nos prazos e condições estabelecidos.

w. Dirimir junto à fiscalização e gerência do contrato dúvidas e questionamentos relacionados à execução dos serviços.

8.2 Quanto à Segurança da Informação e Sistemas

a. Utilizar as informações, sistemas de informação e correio eletrônico, conforme a Política de Segurança da Informação da **PETROBRAS** e com a finalidade do cumprimento do objeto contratual.

b. Assegurar a confidencialidade e segurança de todas as informações relativas à **PETROBRAS** ou a prestação dos serviços.

c. Identificar toda a informação produzida, transmitida ou arquivada, conforme as condições e níveis de segurança da informação estabelecidos pela **PETROBRAS**.

d. Assegurar a não ocorrência de vazamentos em mídias sociais ou qualquer outro meio de comunicação, de vídeos, imagens, documentos ou qualquer outro material relacionado à imagem da **PETROBRAS**.

e. Garantir que todos os seus colaboradores que atuarem na realização dos serviços assinem termo de confidencialidade específico, sobre este contrato, e enviar estes termos assinados à Fiscalização, antes da mobilização das equipes nas instalações da **PETROBRAS**.

9. OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS

A **PETROBRAS** indicará formalmente o gerente e fiscais de contrato para acompanhamento da execução contratual, sendo obrigação da Fiscalização da **PETROBRAS**:

9.1 Disponibilizar mensalmente à **CONTRATADA** o Relatório de Medição (RM) ou similar.

9.2 Fornecer instruções, orientações, localizações, entre outras informações internas necessárias à execução dos serviços.

9.3 Informar à **CONTRATADA** sobre alterações internas relacionadas a horários, localização e rotinas de serviço**.**

9.4 Disponibilizar treinamento nos sistemas internos e aplicações da **PETROBRAS** necessários à execução dos serviços.

9.5 Disponibilizar local de trabalho para prestação do serviço nas instalações da **PETROBRAS**.

9.6 Configurar e instalar softwares adicionais necessários para a prestação do serviço nos computadores da **CONTRATADA**. Ao fim do contrato, todos os softwares e configurações serão desinstalados.

9.7 Disponibilizar documentos relativos a Diretrizes, Padrões e Procedimentos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) da **PETROBRAS**.

9.8 Disponibilizar os Códigos de Ética e Guia de Conduta da **PETROBRAS**, bem como instruções

de segurança da informação.

9.9 Informar à **CONTRATADA** sobre alterações internas relacionadas a orientações, padrões, normas e procedimentos para a prestação dos serviços.

9.10 Disponibilizar modelo e utilizar o RO (Registro de Ocorrência), para relatar ocorrências, sinistros, impedimentos, e demais questões relevantes relacionadas à prestação dos serviços.

(FIM DO ANEXO)